

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

Em: 07/10/2015

Nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria n.º 020 de 09/01/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21/01/2015, convida a empresa _____, a participar da presente licitação na modalidade convite, em conformidade com o art. 22, III, parágrafo 3º, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

I – DO OBJETO:

1) A presente licitação visa à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria contábil e financeira, para o exercício de 2014, da autarquia Inpas, gestora do RPPS do município de Petrópolis, CNPJ 31.157.589/0001-60, que é formada pela unidade orçamentária Inpas, como administrador do Fundo FASSE, CNPJ 09.298.211/0001-27, sendo este o responsável pela receita e despesa com a parte social, e o Inpas por ser administrador responsável pelas receitas e despesas oriundas da taxa de administração 2%, conf. Lei Previdenciária nº 9.717/98, conforme especificado no Anexo I;**

1.1) **Data e local para a apresentação dos documentos de habilitação e propostas: Dia 23/10/2015, às 11 horas, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, sala 309, Centro, Petrópolis / RJ.**

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e identificados da seguinte maneira:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

Em: 07/10/2015

1) ENVELOPE "A"

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

GRUPO 309/311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N.º 0003/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2) ENVELOPE "B"

AO INPAS

RUA Dr. ALENCAR LIMA, N.º 35 - (EDIFÍCIO CINDA)

GRUPO 309/311- CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

CONVITE N.º 003/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

PROPOSTA

III - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A": Para ser considerado habilitado para a presente licitação, a empresa deverá apresentar:

1) Credenciamento conforme Anexo II;

2) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, no caso de Sociedade Anônima;

3) Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis, compatível com o objeto da licitação, em substituição ao item acima;

3.1) No caso de apresentação do Certificado acima citado, o licitante deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na licitação;

4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

Em: 07/10/2015

5) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;

6) Certidões Negativas:

6.1. Certidão negativa de tributos administrativos- Fazenda Federal;

6.2. Certidão negativa de tributos administrativos – Dívida Ativa da União;

6.3. Certidão negativa de tributos administrativos – Estadual;

6.4. Certidão negativa de tributos administrativos – Municipal do domicílio ou sede do licitante (*);

6.5. Certidão INSS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.6. Certidão FGTS (demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei);

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

(*) Na forma prescrita pela Norma Explicativa 7/CENAP, contida na Resolução TCE nº. 193, de 03/09/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 13/09/96, págs. 37 e 38, conforme segue:

"REGULARIDADE FISCAL DOS LICITANTES E SUA COMPROVAÇÃO - Os Editais, ao mencionarem as exigências do inciso III, do art. 29, da Lei 8.666/93 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - devem fazê-lo em relação aos tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) como um todo, já que o que se pretende comprovar é uma situação em relação à Fazenda, e não em relação a algum tributo, individualmente. Atendem a estas exigências quaisquer documentos emitidos, nos termos da Lei 9.051 de 19.05.95 e da legislação de cada esfera de Governo, e com prazo de expedição contemporâneo (determinado pela Administração no edital), que comprovem estar o licitante em situação regular para com o fisco. Mas a regularidade não se confunde com quitação. Assim, devem ser considerados como "em situação regular" os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 0003/2015

Em: 07/10/2015

PROCESSO N.º 01040/2015

licitantes que apresentem, quando emitidas pela autoridade competente: a) certidão ou declaração negativa de débitos; b) certidão ou declaração positiva que aponte débitos com acordo de parcelamento ou contra os quais tenha havido recurso ainda não definitivamente julgado administrativa ou judicialmente; Cabe observar que suprem estes documentos a eventual liminar concedida em mandado de segurança."

OBSERVAÇÃO: As empresas cujo Município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos;

6.8) As Certidões emitidas pela **INTERNET** que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria agência, **poderão** ser confirmadas por esta Comissão Permanente de Licitação;

7) Prova de aptidão para o desempenho da atividade objeto desta licitação, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

7.1) Atestados emitidos por pessoas jurídicas públicas, inclusive e de preferência, de atuação em Regimes Próprios de Previdência, que tenham sua contabilidade regida pela Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, com a descrição dos serviços prestados, comprovando a prestação de serviços de características idênticas ou semelhantes às do objeto desta licitação (os atestados tratados neste item deverão obrigatoriamente indicar a qualidade dos serviços e a pontualidade no cumprimento dos prazos de execução, bem como deverá ser indicada pessoa de contato da empresa que forneceu o atestado, com endereço e telefone, que esteja capacitada a prestar eventuais esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, caso estes se tornem necessários);

8) Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, devem os mesmos possuir validade máxima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 0003/2015

Em: 07/10/2015

PROCESSO N.º 01040/2015

9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original, cópia autenticada em cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial; ou em cópia simples, desde que acompanhada dos originais para conferência pela comissão.**

IV - DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B": As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

1) Apresentada em 01 (uma) via por processo de datilografia mecânica, elétrica ou eletrônica em impresso próprio da firma licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devidamente datada e assinada e em envelope fechado, **conforme anexo IV;**

2) Indicar o preço total, conforme descrição do objeto, propostos em reais, devendo estar inclusa, no valor apresentado, toda a despesa com salários; encargos sociais e fiscais; obrigações trabalhistas e previdenciárias; transporte; equipamentos; administração; taxas; lucro e quaisquer outros ônus;

3) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data **de envio;**

4) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.

V - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos do mês subsequente ao serviço prestado e após o aceite. Caso os documentos entregues tenham algum problema, o prazo correrá a partir da correção destes, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, bem como dos relatórios solicitados e entregues pela contratada na sede do INPAS, sem ônus;

2) O preço da proposta é fixo e irrevogável;

3) **Compensações Financeiras e Penalidades** - sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, o INPAS ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento). No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, o INPAS terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela;

Endereço: Rua Dr. Alencar Lima nº 35, salas 101/115 – Centro – Petrópolis – RJ – CEP: 25620-050

Telefones: (24) 2242-0416 / 2242-2266 – Ramais 218 (fax) / 213 –

Site: www.inpas.rj.gov.br – E-mail: cpl@inpas.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 0003/2015

Em: 07/10/2015

PROCESSO N.º 01040/2015

VI - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

No caso de inadimplência total ou parcial do proponente quanto às obrigações assumidas, poderão ser aplicadas pelo INPAS as sanções previstas no Artigo 86 e seus parágrafos e no Artigo 87 e seus incisos e parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/93, tais como:

1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja movida reabilitação do licitante perante a Municipalidade;

3) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, na eventualidade de atraso na prestação dos serviços a cargo da contratada, sendo que tal multa será paga por dia de atraso;

4) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e / ou condição contratual, exceto o previsto no item 1 (um) acima;

5) A aplicação das multas não exime a contratada de responder por perdas e danos causados ao Instituto, ou a terceiros por ação ou omissão, observado o que dispõe os artigos 402 a 404 do Código Civil Brasileiro em vigor;

6) Da aplicação das sanções caberá recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1) O tipo desta licitação é a de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

2) No caso de **empate** entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidir-se-á por **sorteio**, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da sobredita Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

Em: 07/10/2015

VIII - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

1) O prazo para a assinatura de contrato será de 72 (setenta e duas) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor para tal. O contrato será assinado na Chefia de Gabinete do INPAS. Não comparecendo para a assinatura, o licitante vencedor decairá do direito à contratação; sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, conforme estabelece o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações;

2) A execução do contrato obedecerá às normas da ABNT e demais condições previstas no Edital. O serviço será iniciado um dia após a assinatura do contrato e terá a duração de 90 (noventa) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, ressalvados os motivos de força maior.

Correrá por conta da contratada todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária e previdenciária, inclusive o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, ser for o caso;

3) O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecendo para tanto o disposto no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da lei n.º 8.666/93;

4) **Relatórios:** em até 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do recebimento dos dados descritos acima. E deverão ser protocolados no setor próprio do Inpas;

5) **Nota Fiscal/Fatura e as certidões negativas de débitos (INSS e FGTS):** devem ser protocoladas no setor próprio do Inpas, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados;

6) **Consultas:** responder consulta formal no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação efetuada;

7) **Substituição do objeto com erro:** A Contratada se obriga no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular e em desacordo com as especificações;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

Em: 07/10/2015

8) Das Disposições Gerais: Os avisos e comunicações entre as partes serão transmitidos formalmente;

9) Gestão: Deverá ser designada pelo Diretor-Presidente;

10) Local de entrega dos relatórios: Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35 Edifício Cinda, Grupo 101/115- Centro - Petrópolis - RJ, Tel. (24) 2220-9200;

11) Horário: 9:00 às 18:00 horas de 2ª à 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos;

12) Unidades:

a) Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – **Inpas – CNPJ 31.157.589/0001-60;**

b) Fundo de Assistência Social do Servidor Público de Petrópolis – **FASSE – CNPJ 09.298.211/0001-27;**

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) As despesas a serem realizadas para pagamento do objeto, correrão à conta do **Programa de Trabalho nº. 09.122.0058.2.128.33.90.35.00;**

2) O valor máximo para a contratação não deverá exceder a: **R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais);**

3) Deverá estar inclusa no valor apresentado, toda a despesa com salários, encargos sociais e fiscais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, equipamentos, administração, taxas, lucro e quaisquer outros ônus;

4) As propostas não poderão conter cláusulas que estabeleçam sinal de pagamento à vista (Lei n.º 4.320, arts. 62 e 63), pois só poderá haver o pagamento após a efetiva prestação do serviço;

5) Na divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita mantendo-se o preço global e alterando-se o unitário. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do licitante;

6) O recebimento provisório e definitivo será efetuado na conformidade do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 0003/2015

Em: 07/10/2015

PROCESSO N.º 01040/2015

7) O horário para atendimento ao contratado será de **9:00 às 18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, salvo, com autorização da autoridade competente:

7.1) Sede do INPAS: Rua Dr. Alencar Lima n.º 35, Grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ;

8) O processamento de recurso obedecerá ao que dispõe o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser protocolizado no Protocolo do Instituto;

9) Fazem parte integrante do presente convite:

- **anexo I - especificações do objeto;**
- **anexo II - modelo de credenciamento;**
- **anexo III - modelo de declaração;**
- **anexo IV - minuta de contrato;**
- **anexo V - proposta de preços;**
- **anexo VI - demonstrativo de preços;**
- **anexo VII – Balanços Inpas e Fasse.**

09) Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, grupo - 101/115, Centro, Petrópolis / RJ, no horário de 12:30 as 18:00 horas;

10) Das decisões da Comissão Permanente de Licitação referente às fases de habilitação e classificação das propostas, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” e parágrafo 6º da Lei n.º 8.666/93;

11) Esta licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Agradecemos a sua participação,

Néia Cristina M. dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

ANEXO I

Especificações do Objeto

- 1) **Objeto:** - Contratação de empresa voltada à prestação de serviço de auditoria devidamente certificada pelo IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), com trabalhos conduzidos conforme as normas de auditoria Independentes emitidas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) para atuarem nas áreas Contábil e Financeira do INPAS, referente ao exercício de 2014.
 - a) Exame e parecer do Balanço Orçamentário, Financeiro Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício de 2014, inclusive com relação às fazes da despesa (lei nº 4.320/64); conformidade dos saldos e conciliação bancária; análise das demonstrações contábeis, segundo os anexos da lei nº 4.320/64;
 - b) Apreciação e parecer sobre a aplicação dos Recursos Financeiros e geração de rendas dos Bens Imóveis (Eficiência, Eficácia e Economicidade), inclusive sobre o prisma da razoabilidade, no decorrer do exercício de 2014;
 - c) Verificação de conformidade dos procedimentos e saldos contábeis apurados nos Balancetes Trimestrais, em especial no Balancete de 31/12/2014, abrangendo:
 - i) Classificação das Contas;
 - ii) Verificação de Saldos Contábeis;
 - iii) Verificação Balancetes e Demonstrativos;
 - iv) Levantamento da situação patrimonial.
 - v) Verificação das aplicações financeiras, saldos disponíveis e pagamentos, bem como sua conformidade com a legislação vigente, abrangendo:
 - vi) Checagem Saldos Bancários;
 - vii) Verificação de valores e saldos aplicados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

- viii) Verificação Disponibilidades Financeiras;
 - ix) Checagem de atendimento ao disposto na Resolução 3.922/2010 e Portaria MPS 519/2011.
 - x) Verificação das Folhas de Pagamento dos servidores Ativos e Inativos do INPAS, referentes ao último Trimestre de 2014.
- d) Verificação de conformidade dos Demonstrativos e Relatórios emitidos durante o ano de 2014, enviados ao MPS para atendimento à legislação Previdenciária, abrangendo:
- i) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR;
 - ii) Demonstrativo Resultado Avaliação Atuarial - DRAA;
 - iii) Demonstrativo da Política Investimentos – DPIN;
- e) Emissão de certificado da auditoria com parecer conclusivo sobre os serviços mencionados

1. UNIDADES:

2.1 Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis -**INPAS** - **CNPJ 31.157.589/0001-60;**

2.2 Fundo de Assistência Social do Servidor Publico de Petrópolis - **FASSE** - **CNPJ 09.298.211/0001-27**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

ANEXO II

CREDENCIAMENTO
(MODELO)

_____, ____ de _____ de 2015.

Ao Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS
Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, Grupo 101/115, Centro, Petrópolis / RJ (Edifício Cinda).

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.(a) _____
_____(nome, qualificação, residência), portador da
Carteira de identidade nº. _____, expedida pelo _____
para representar a empresa _____, (nome,
endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, na
licitação, modalidade de Convite, a ser realizada em 23/10/2015, neste Instituto, podendo
para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(MODELO)

CONVITE Nº. 003/2015

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, nos moldes do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

** Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso).*

_____ de _____ de 2015

(assinatura)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de auditoria contábil e financeira, para o exercício de 2014, da autarquia Inpas e _____, na forma abaixo:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social do servidor Público do Município de Petrópolis - **INPAS**, na Rua Dr. Alencar Lima, n.º 35, grupo 101/115, Centro, Petrópolis, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.157.589/0001-60, compareceram de um lado o **INPAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, _____ (classificação), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, daqui por diante denominado **contratante** e de outro, _____ doravante denominado **contratada**, para assinarem o presente contrato de prestação de serviços, conforme despacho exarado no processo administrativo n.º 01040/2015, com fulcro no artigo _____, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a prestação de serviço de auditoria contábil e financeira referente ao exercício de 2014, conforme especificado no anexo I do convite 003/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo serviço objeto deste contrato, a contratada receberá o valor global de R\$ _____ (_____) a serem pagos em até 30 (trinta) dias consecutivos do mês subsequente ao serviço prestado, após a entrega dos relatórios e parecer de auditoria, acompanhado de nota Fiscal/Fatura, CND's e o aceite do contratante.

- a) Os relatórios, as Certidões e a Nota Fiscal/Fatura deverão ser protocoladas no setor próprio do INPAS;
- b) O valor contratado é fixo e irrevogável, independente de alterações econômicas, por tratar-se de contrato com prazo inferior a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o contratante ficará sujeito a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeito, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, o contratante terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015**

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.122.0058.2.128.33.90.35.00 e nota de empenho n.º _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções: 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações contratuais, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato; 2- Em caso de atraso de qualquer prazo contratual, multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratante poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nos itens 1 e 2 acima, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de inidoneidade para licitar na municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime o contratado de responder perante o contratante por perdas e danos a estes causados por ação ou omissão daquele, observando o que dispõe os artigos 402 ao 405 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA: Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, o Contratante se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento convencionado na CLAUSULA TERCEIRA, do presente contrato, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Permitir ao pessoal técnico da Contratada, encarregado do serviço, objeto deste Contrato, acesso às instalações do Instituto, para execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratada se obriga a:

- a) Manter, no que couber, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 8.666/93;
- b) Zelar pela documentação de propriedade do INPAS, mantendo sigilo sobre as informações nela contida, sob pena das sanções legais cabíveis. Somente servidores formalmente designados poderão fornecer informações sobre o INPAS;
- c) Em caso de dúvida relacionada a dados fornecidos pelo contratante, a contratada deverá entrar em contato formal antes de elaborar qualquer documento, evitando gastos desnecessários para ambas as partes;

CLÁUSULA NONA: É vedado à contratada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ficará a cargo do contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surjam na execução do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas assinam as partes o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Petrópolis, _____ de _____ de 2015

Contratante - INPAS

Contratada

Testemunhas:

.....
Nome :
RG n.º:
CPF n.º

.....
Nome :
RG n.º:
CPF n.º



Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor
Público do Município de Petrópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2015
PROCESSO Nº 01040/2015

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

Discriminação do serviço	Valores em reais
	Valor
AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, referente ao exercício de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS - CNPJ 31.157.589/0001-60, Autarquia Municipal, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Administração pública em geral.	
AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, referente ao exercício de 2014, do Fundo de Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - CNPJ 09.298.211/0001-27, Autarquia Municipal, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Administração pública em geral.	
VALOR TOTAL	
Escreva o valor por extenso	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MINUTA

**CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 01040/2015**

Em: 07/10/2015

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Discriminação dos serviços	menor	médio	maior
Contratação de empresa voltada à prestação de serviço de auditoria devidamente certificada pelo IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), com trabalhos conduzidos conforme as normas de auditoria Independente emitidas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) para atuarem nas áreas Contábil e Financeira do INPAS, referente ao exercício de 2014.			
TOTAL	R\$ 60.450,00	R\$ 83.816,67	R\$ 108.000,00



Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor
Público do Município de Petrópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2015
PROCESSO N.º 001040/2015

MINUTA

ANEXO VII

BALANÇO DO INPAS E FASSE



II - P/AS
 Proc. 004040145
 Doc. 167

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receita Orçamentária	Previsão		Receita Realizada (b)	Saldo (c=b-a)
	Inicial	Atualizada (a)		
RECEITAS CORRENTES	33.197.000,00	34.327.000,00	34.251.765,64	-75.234,36
RECEITA DE CONTRIBUICOES	26.642.000,00	27.236.651,00	26.889.626,92	-347.024,08
CONTRIBUICOES SOCIAIS	26.642.000,00	27.236.651,00	26.889.626,92	-347.024,08
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	1.035.349,00	1.349.118,13	313.769,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	500.000,00	1.035.349,00	1.349.118,13	313.769,13
RECEITA DE SERVICOS	15.000,00	15.000,00	15.165,24	165,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.040.000,00	6.040.000,00	5.997.855,35	-42.144,65
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	2.161,92	-2.838,08
INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.005.000,00	6.005.000,00	5.930.913,20	-74.086,80
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	64.780,23	34.780,23
RECEITAS CORRENTES	50.668.000,00	50.668.000,00	44.268.902,17	-6.399.097,83
RECEITA DE CONTRIBUICOES	49.386.000,00	49.386.000,00	44.078.552,89	-5.307.447,11
CONTRIBUICOES SOCIAIS	49.386.000,00	49.386.000,00	44.078.552,89	-5.307.447,11
RECEITA PATRIMONIAL	118.000,00	118.000,00	114.318,05	-3.681,95
RECEITAS IMOBILIARIAS	118.000,00	118.000,00	114.318,05	-3.681,95
RECEITA DE SERVICOS	12.000,00	12.000,00	1.428,28	-10.571,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES / INTRA-ORÇAMENTARI	1.152.000,00	1.152.000,00	74.602,95	-1.077.397,05
MULTAS E JUROS DE MORA	1.152.000,00	1.152.000,00	74.602,95	-1.077.397,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	83.865.000,00	84.995.000,00	78.520.667,81	-6.474.332,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III=I+II)	83.865.000,00	84.995.000,00	78.520.667,81	-6.474.332,19
DEFICIT (IV)			-12.374.436,73	12.374.436,73
TOTAL (V=III-IV)	83.865.000,00	84.995.000,00	90.895.104,54	5.900.104,54

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00

Despesa Orçamentária	Dotação		Despesa			Saldo (i=e-f)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	Empenhada (f)	Liquidada (g)	Paga (h)	
DESPESAS CORRENTES	83.705.000,00	91.835.000,00	90.868.915,74	90.868.915,74	90.301.246,84	966.084,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.431.000,00	3.681.000,00	3.532.963,60	3.532.963,60	3.490.599,12	148.036,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.274.000,00	88.154.000,00	87.335.952,14	87.335.952,14	86.810.647,72	818.047,86
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	270.000,00	26.188,80	26.188,80	26.188,80	243.811,20
INVESTIMENTOS	160.000,00	270.000,00	26.188,80	26.188,80	26.188,80	243.811,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	83.865.000,00	92.105.000,00	90.895.104,54	90.895.104,54	90.327.435,64	1.209.895,46
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lucimar da Glória Gomes
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC RJ 0665000-7
 Matr. 10316

VERSÃO EM PORTUGUÊS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RJ**

Rua Dr. Alencar Lima, 35 - GRUPO 101/115 - Centro

Exercício: 2014

CNPJ: 31.157.589/0001-60 Telefone: 24/22422266

IN. AS
Proc. 001040115
Doc. 175

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAN. (VIII=VI+VII)	83.865.000,00	92.105.000,00	90.895.104,54	90.895.104,54	90.327.435,64	1.209.895,46	1.209.895,46
SUPERÁVIT (IX)			0,00				0,00
TOTAL (X=VIII+IX)	83.865.000,00	92.105.000,00	90.895.104,54	90.895.104,54	90.327.435,64	1.209.895,46	1.209.895,46
NOTA EXPLICATIVA - INTRAORÇAMENTÁRIA							Total
RECEITA							44.268.902,17
DESPESA							418.935,54

Lucimar da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 085600/0-7
Matr. 1031-6



INR-AS
Proc. 0010901/15
Doc. 185

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Restos a Pagar			Saldo	
	Exer. Anteriores (a) Em 31/12/2013 (b)		Liquidado (c)	Pago (d)	Cancelado (e)	A Liquidar (f=a+b-c-e)	A Pagar (g=a+b-d-e)
	0,00					0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.169,73		33.169,73	33.169,73	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.169,73		33.169,73	33.169,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO INICIAL - ENCERRAMENTO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.169,73		33.169,73	33.169,73	0,00	0,00	0,00

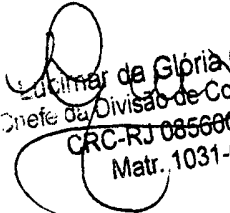
Lucimar da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC RJ 085600/0-7
Matr. 1031-6



110 AS
Proc. 001010/15
Doc. 195

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar Processados	Inscritos		Restos a Pagar		Saldo
	Exer. Anteriores (a)	Em 31/12/2013 (b)	Pago (c)	Cancelado (d)	A Pagar (e=a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	145.283,94	68.173,81	0,00	77.110,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	68.173,81	68.173,81	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	77.110,13	77.110,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	170,81	170,81	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	170,81	170,81	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO INICIAL - ENCERRAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	145.454,75	145.454,75	0,00	0,00


Edicimar da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 085600/0-7
Matr. 1031-6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PETRÓPOLIS - RJ

Rua Dr. Alencar Lima, 35 - GRUPO 101/115 - Centro
CNPJ: 31.157.589/0001-60 Telefone: 24/22422266

Página: 1
Exercício: 2014

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Atual	Anterior	DESPA ORÇAMENTÁRIA	Atual	Anterior
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	78.520.667,81	0,00	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	90.895.104,54	0,00
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	78.520.667,81	0,00	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	90.895.104,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	Atual	Anterior	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	Atual	Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMEN	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAME	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇ	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECI	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Atual	Anterior	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Atual	Anterior
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	567.668,90	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	145.454,75	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	33.169,73	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	10.542.054,02	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	10.496.776,55	0,00
TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	11.109.732,92	0,00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Atual	Anterior	TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	10.675.401,03	0,00
TOTAL INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (IV-A)	0,00	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Atual	Anterior
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	19.370,71	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.583.339,81	0,00	TOTAL INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (IX-A)	19.370,71	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	Atual	Anterior
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	8.930.823,02	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	224.489,12	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRA	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	14.514.162,83	0,00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.330.198,16	0,00
TOTAL (V=I+II+III+IV)	104.144.563,56	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PR	0,00	0,00
			TOTAL SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.554.687,28	0,00
			TOTAL (X=VI+VII+VIII+IX)	104.144.563,56	0,00

VERSO EMBAIXADA

Lucivalda Gíglia Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ-085600/08-7
Matr. 1031-f

INPAS
Proc. 00.1040/145
Doc. 205



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PETRÓPOLIS - RJ

Rua Dr. Alencar Lima, 35 - GRUPO 101/115 - Centro
CNPJ: 31.157.589/0001-60 Telefone: 24/22422266

Página: 1
Exercício: 2014

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	Atual	Anterior	PASSIVO CIRCULANTE	Atual	Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	224.489,12	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTEN	45.516,52	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	13.213.730,50	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	522.152,38	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRA	2.330.198,16	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	907.192,78	0,00
ESTOQUES	35.988,62	0,00			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	15.804.406,40	0,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.474.861,68	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	Atual	Anterior	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	Atual	Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.085.644,65	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTEN	10.051.632,19	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.085.644,65	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.611.867.316,23	0,00
IMOBILIZADO	3.977.316,98	0,00			
BENS MÓVEIS	599.316,98	0,00			
BENS IMÓVEIS	3.378.000,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.062.961,63	0,00	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.621.918.948,42	0,00
	Atual	Anterior	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Atual	Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-1.594.526.442,07	0,00
			DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-632.882.337,40	0,00
			DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-971.887.904,29	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.243.799,62	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.594.526.442,07	0,00
TOTAL ATIVO	28.867.368,03	0,00	TOTAL PASSIVO	28.867.368,03	0,00
ATIVO FINANCEIRO	2.554.687,28	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.474.861,68	0,00
ATIVO PERMANENTE	26.312.680,75	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.621.918.948,42	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.594.526.442,07	0,00		0,00	0,00

COMPENSAÇÕES

ATOS POTENCIAIS ATIVOS

Atual	Anterior	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Atual	Anterior
0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	497.878,56	0,00
		TOTAL	497.878,56	0,00

Relatório: Resultado -> Relatórios -> Balançetes -> Patrimonial (Anexo 14)

Lucimar da Glória Gomes
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 CRU-FR 06560010-7
 Matr. 10346

VERSO EMBRANCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PETRÓPOLIS - RJ
Rua Dr. Alencar Lima, 35 - GRUPO 101/115 - Centro
CNPJ: 31.157.589/0001-60 Telefone: 24/22422266

Página: 2
Exercício: 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	1.079.825,60
TOTAL	1.079.825,60

Lucimara da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 08550010-7
Matr. 1031-6

INPAS
Proc. 001040/115
Doc. 225

VERSO EM BRANCO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PE**

Rua Dr. Alencar Lima, 35 - GRUPO 101/115 - Centro

CNPJ: 31.157.589/0001-60 Telefone: 24/22422266

Exercício: 2014

INPAS
Proc. 00104913
Doc. 235**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

Descrição	Saldos do Exercício	
	Atual	Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	93.577.536,50	0,00
CONTRIBUIÇÕES	83.056.925,07	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	83.056.925,07	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	130.911,57	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	130.911,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.490.663,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	141.545,10	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.349.118,13	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.968.123,43	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.973.552,05	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	328.649,80	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	665.921,58	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.930.913,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.930.913,20	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	726.459.873,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	3.532.963,60	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.994.909,15	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	537.965,94	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	88,51	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	85.523.666,26	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	71.942.046,55	0,00
PENSÕES	13.580.626,96	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	992,75	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.487.568,81	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	52.851,01	0,00
SERVIÇOS	1.434.717,80	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.690.306,95	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	250.239,03	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	49.401,35	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.390.666,57	0,00
TRIBUTÁRIAS	364.177,13	0,00
CONTRIBUIÇÕES	364.177,13	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	630.861.191,15	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	630.861.191,15	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	-632.882.337,40	0,00

Luciana da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC RJ 085600/0-7
Matr. 1031-6



INPAS
Proc. 001090113
Doc. 245

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Descrição	Saldos do Exercício	
	Atual	Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	72.749,48	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - EXERCÍCIO	72.749,48	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - EXERCÍCIO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Lucimar da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 085600/0-7
Matr. 1031-6

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE PETRÓPOLIS - RJ**

Rua Dr. Alencar Lima, 35, Grupo 101/115 - Centro

CNPJ: 09.298.211/0001-27 Telefone: 24/22420416

Página: 1

Exercício: 2014

INPAS
 Proc. 001040115
 Doc. 257

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receita Orçamentária	Previsão		Receita Realizada (b)	Saldo (c=b-a)
	Inicial	Atualizada (a)		
RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	26.414,09	-33.585,91
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	26.316,20	-31.683,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.000,00	58.000,00	26.316,20	-31.683,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	97,89	-902,11
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	97,89	-902,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	60.000,00	60.000,00	26.414,09	-33.585,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III=I+II)	60.000,00	60.000,00	26.414,09	-33.585,91
DÉFICIT (IV)			-6.571,03	6.571,03
TOTAL (V=III-IV)	60.000,00	60.000,00	32.985,12	-27.014,88

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)

SUPERÁVIT FINANCEIRO 0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 0,00

Despesa Orçamentária	Dotação		Despesa			Saldo (i=e-f)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	Empenhada (f)	Liquidada (g)	Paga (h)	
DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	32.780,64	32.780,64	31.943,62	22.219,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	32.780,64	32.780,64	31.943,62	22.219,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	204,48	204,48	204,48	4.795,52
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	204,48	204,48	204,48	4.795,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.000,00	60.000,00	32.985,12	32.985,12	32.148,10	27.014,88
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAN. (VIII=VI+VII)	60.000,00	60.000,00	32.985,12	32.985,12	32.148,10	27.014,88
SUPERÁVIT (IX)			0,00			0,00
TOTAL (X=VIII+IX)	60.000,00	60.000,00	32.985,12	32.985,12	32.148,10	27.014,88

NOTA EXPLICATIVA - INTRAORÇAMENTÁRIA

RECEITA

Total

0,00

DESPESA

1.428,28

NOTA EXPLICATIVA - CRÉDITOS ADICIONAIS

Previsão Execução Diferença

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES

60.000,00 32.985,12 27.014,88

CRÉDITOS ESPECIAIS

0,00 0,00 0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA - CRÉDITOS ADICIONAIS	Previsão	Execução	Diferença
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL CRÉDITOS	60.000,00	32.985,12	27.014,88

INPAS
Proc. 001040/15
Doc. 265

Lucimar da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 085600/0-7
Mat. 1031-6



INPAS
Proc. 00104011
Doc. 275

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos	Restos a Pagar			Saldo
	Exer. Anteriores (a) Em 31/12/2013 (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Cancelado (e)	A Liquidar (f=a+b-c-e) A Pagar (g=a+b-d-e)
	0,00				0,00
DESPESAS CORRENTES	143,63	143,63	143,63	0,00	0,00
	0,00				0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143,63	143,63	143,63	0,00	0,00
	0,00				0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
DOTAÇÃO INICIAL - ENCERRAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
TOTAL	143,63	143,63	143,63	0,00	0,00

Lucimar da Glória Gomes
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 085600/O-7
Matr. 1031-6




INPAS

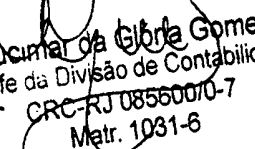
Proc. 002010/15

Doc. 285

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar Processados	Inscritos		Restos a Pagar		Saldo
	Exer. Anteriores (a)	Em 31/12/2013 (b)	Pago (c)	Cancelado (d)	A Pagar (e=a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.421,30	3.421,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.421,30	3.421,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO INICIAL - ENCERRAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.421,30	3.421,30	0,00	0,00


Marcos Curvelo
Diretor Presidente
Matr. 3073-2


Luciana da Gloria Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 08560070-7
Matr. 1031-6



FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DE PERNAMBUCO - FAS
 Rua Dr. Alencar Lima, 36, Grupo 101/115 - Centro
 CNPJ: 09.298.211/0001-22 - Telefone: 24122420416

Exercício: 2014

INPAS
 Proc. 00104945
 Doc. 295

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		BALANÇO FINANCEIRO		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior
26.414,09	0,00	26.414,09	0,00	32.985,12	0,00	3.421,30	0,00
AÇÕES SOCIAIS - INPAS		AÇÕES SOCIAIS - INPAS		AÇÕES SOCIAIS - INPAS		RP PROCESSADOS PAGOS	
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
26.414,09	0,00	0,00	0,00	3.580,93	0,00	853,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMEN		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAME		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCI		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
837,02	0,00	3.421,30	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		RP PROCESSADOS PAGOS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
0,00	0,00	143,63	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		VALORES RESTITUIVEIS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
853,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
221,51	0,00	1.892,87	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
268.812,94	0,00	257.842,64	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRA		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRA		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
269.034,45	0,00	259.735,51	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
TOTAL SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		TOTAL SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
296.301,56	0,00	296.301,56	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00
TOTAL (V=I+II+III+IV)		TOTAL (X=VI+VII+VIII+IX)		TOTAL PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	
296.301,56	0,00	296.301,56	0,00	0,00	0,00	853,02	0,00

Marcos Aurélio
 Diretor Presidente
 Matr. 3073-2

Lucimar da Glória Gomes
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC-RJ 088600/0-7
 Matr. 1031-6

VERSO FINANCEIRO



BALANÇO PATRIMONIAL

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.892,87	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	837,02	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	257.842,64	0,00			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	259.735,51	0,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	837,02	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	258.898,49	0,00
			DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-6.714,66	0,00
			SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.469,52	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143,63	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.898,49	0,00
TOTAL ATIVO	259.735,51	0,00	TOTAL PASSIVO	259.735,51	0,00
ATIVO FINANCEIRO	259.735,51	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	837,02	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00		258.898,49	0,00

INPAS
 Proc. 001040115
 Doc. 305

Lucimara de Oliveira Gomes
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC-RJ 085600/0-7
 Matr. 103141

Aluizio Martins Manzini
 Controlador
 Matr. 30943
 CRC-RJ 085600/0-7



FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE PEIKUPOLIS - RJ

Rua Dr. Alencar Lima, 35, Grupo 101/115 - Centro

CNPJ: 09.298.211/0001-27 Telefone: 24/22420416

Exercício: 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
RECURSOS PRÓPRIOS	268.812,94
AÇÕES SOCIAIS - INPAS	-9.914,45
TOTAL	258.898,49

INPAS
Proc. 001040/145
Doc. 315

Margarita Carneiro
Margarita Carneiro
Diretora Presidente
Matr. 3073-2

Lucimar da Silva Gomes
Lucimar da Silva Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC RJ 085600/0-7
Matr. 1031-6

**INPAS**

Proc. 00109015

Doc. 325

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

Descrição	Saldos do Exercício	
	Atual	Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	26.414,09	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	26.316,20	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.316,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	97,89	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	97,89	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	33.128,75	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.614,74	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	204,48	0,00
SERVIÇOS	32.410,26	0,00
TRIBUTÁRIAS	514,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES	514,01	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	-6.714,66	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - EXERCÍCIO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - EXERCÍCIO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Marta Curvelo
Diretora Presidente
Matr. 3073-2

Lucimar da Glória Gomes
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 085600/0-7
Matr. 1031-E